



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
27 de abril de 2021

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDECON DO ANO DE 2021

Aos 20 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 10h00, por webconferência, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, estando presentes os seguintes Conselheiros titulares: Thiago Mota Romero (PROCON-LD); Adriana Costa Sapucaia Vieira (Sec. da Educação); Moyses Silva Junior (Secretaria de Governo); Cíntia Bocchi Sonoda (Procuradoria Geral do Município) e o conselheiro suplente Lucas Norihiko Shimada (Procuradoria Geral do Município). O Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Thiago Mota Romero, deu início à reunião com o agradecimento à presença de todos e passou à pauta do dia: onde feita à apresentação dos conselheiros do biênio 2021/2022. Após, deu início à deliberação acerca do projeto de lei nº 89/2020, tendo o presidente do Conselho apresentado minuta de manifestação quanto ao referido projeto, a qual restou aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Conste que a manifestação será encaminhada à Câmara Municipal de Londrina por meio de Ofício nº18/2021. Em seguida, passou-se à discussão referente à utilização de recursos do Fundo Procon-Ld com despesa de pessoal. O conselheiro suplente da PGM, Lucas Shimada, informou que a remuneração dos servidores lotados na Gerência de Atendimento e Apoio Administrativo está sendo paga com recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e que, em razão da pandemia, seria importante que os vencimentos dos servidores lotados na Gerência de Fiscalização (quatro Analistas de Proteção e Defesa do Consumidor e Técnico de Gestão Pública – TGPA01) também fossem pagos com recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor. O Presidente do Conselho questionou se haveria um prazo máximo para que os pagamentos fossem realizados com recursos do Fundo Procon-Ld, tendo o servidor Lucas Shimada sugerido que os vencimentos fossem pagos sem limite de data, considerando ter o fundo atualmente uma rentabilidade mensal. Então, a conselheira Cintia Sonoda, da PGM, ponderou que neste caso o ideal seria realizar uma reavaliação a cada dois anos, a fim de verificar se os recursos do Fundo Procon-Ld são suficientes para arcar com os pagamentos. Com a ressalva apresentada pela conselheira Cintia Sonoda, foi aprovado por unanimidade o pagamento dos servidores lotados na Gerência de Fiscalização com recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sem limite de data, porém, com revisão a cada dois anos. Por derradeiro, o Presidente do Conselho expôs os projetos do PROCON-LD para os próximos anos, apresentando um projeto para a troca dos veículos do Órgão, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e a aquisição de uma van, no valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a realização de atendimento itinerante. Os conselheiros aprovaram por unanimidade os projetos e valores apresentados. A conselheira Cintia Sonoda orientou que antes de iniciar o processo licitatório para a aquisição dos veículos é preciso verificar se há contrariedade na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 quanto à compra de veículos e similares. O presidente agradeceu a disponibilidade de todos e agendou a próxima reunião para o dia de 23 de junho de 2021, às 10h00. Nada mais. Eu, Juliana Mayumi Ueda, redigi e lavrei esta ata.

Juliana Mayumi Ueda
Thiago Mota Romero
Moyes Silva Junior
Adriana Costa Sapucaia Vieira
Cíntia Bocchi Sonoda
Lucas Norihiko Shimada



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Mota Romero, Diretor(a) Executivo(a)**, em 27/04/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Norihiko Shimada, Diretor(a) Técnico(a) Orçamentario(a) e Financeiro(a)**, em 27/04/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Bocchi Sonoda, Assessor(a)**, em 27/04/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juiliana Mayumi Ueda, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 28/04/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Moyses Silva Junior, Assessor(a) Técnico - Administrativo**, em 29/04/2021, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Costa Sapucaia Vieira, Gerente de Unidade**, em 03/05/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5516128** e o código CRC **507538DC**.
